



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 032/2018,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE FEIRA NOVA E A EMPRESA
GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E
SERVIÇOS LTDA, PELAS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO
PACTUADAS.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Urbano Barbosa, s/n – Centro, Feira Nova/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.243/0001-06, representado pelo seu titular, o **PREFEITO, DANILSON CÂNDIDO GONZAGA**, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, inscrito no CPF/MF nº 058.242.024-51, portador do RG nº 7.252.779 SSP/PE, residente na Rua Joaquim Correia, nº 04, Centro, na cidade de Feira Nova/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.852.678/001-00, com sede à Rua José Barbosa de Souza, nº 154, Centro, Feira Nova/PE, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.238.374-46, portador da cédula de identidade sob RG de nº 39480367X, SSP/PE, residente e domiciliado à Rua José Barbosa de Souza, nº 154ª, Centro, Feira Nova/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 – CONVITE Nº 00002/2018**, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE Nº 032/2018**, que se regerá pelas normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo referente ao Contrato nº 032/2018 e aditivos, para contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para a prestação de serviço de recuperação da fachada da Prefeitura Municipal de Feira Nova, por mais 60 (sessenta) dias corridos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 21 de setembro de 2018, tendo como termo final o dia 20 de novembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO COMPETENTE

É competente o Foro da Comarca de Feira Nova, Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

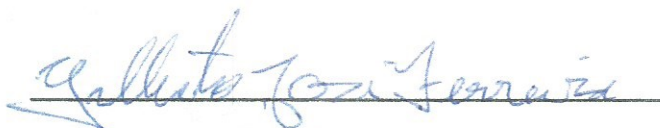
E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Feira Nova/PE, 21 de setembro de 2018.



MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

Contratante



GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Contratada

Testemunhas:

01: andressa Eliane Leite

Nome: l

CPF: 777.477.82450

02: Josemilda Josias de Santana Farias

Nome:

CPF: 125.797.954-75